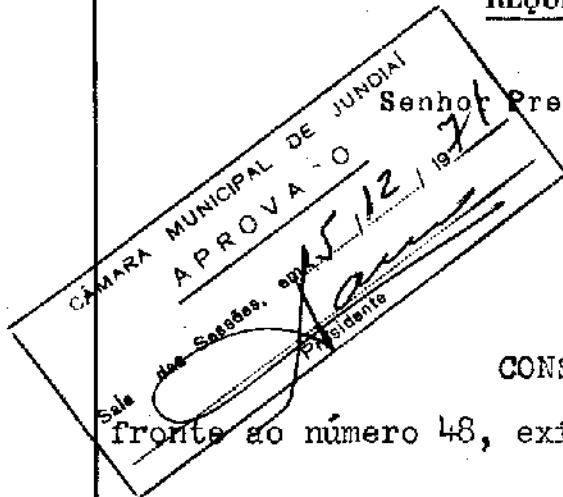




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 421



Senhor Presidente

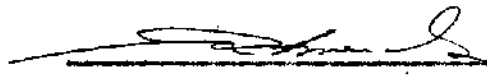
CONSIDERANDO que, na Rua Pandiá Calógeras, de -
frente ao número 48, existe um terreno abandonado;

CONSIDERANDO que o terreno em questão se encontra tomado por intenso matagal e, ainda, completamente desprovido de muros, num autêntico desrespeito à lei municipal,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Ex^a. se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:

- O Executivo Municipal pretende citar o proprietário do terreno para que sejam cumpridas as determinações legais?
- Em caso afirmativo, quando?

Sala das Sessões, 29/novembro/1 971.


Lázaro de Almeida.

jr/ad.



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 03 de janeiro de 1972

REF. N.º GP-L 17/72

PROC. N.º 10420/71

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
	- 6 JAN 72
PROTOCOLO N.º	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 2421/71 de autoria do Exmo. Sr. Vereador LÁZARO DE ALMEIDA, cum pre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Encaminhamos a propositura em questão à Diretoria competente, colimendao seja intimado o proprietário do terreno baldio existente na rua PANDIÁ CALÓGERAS, defronte ao nº 48, o que será feito, temos certeza, dentro do menor espaço de tempo possível.

No ensejo, renovamos nossas expressões de mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

vb

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
	Presidente
07 de	01 de 1972